Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

camara@pitanga.pr.leg.br

Para: "comercial4" <comercial4@gruposs.net>

30 de agosto de 2023 às 17:31

Boa tarde

Conforme se observa, todas as questões abaixo são as mesmas que já foram encaminhadas como solicitação de esclarecimento, por e-mail, na data de 27/07/2023 e respondidas, por e-mail, na data de 28/07/2023. Tanto o pedido de esclarecimento do dia 27/07/2023 como a resposta ao mesmo encontram-se disponíveis no portal da transparência da Câmara Municipal de Pitanga, cujo link segue abaixo: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/2/licitacoes/detalhes? entidade=2&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=5

Novamente, encaminhamos em anexo a planilha de custos no formato excel, que também encontra-se disponível no portal da transparência, e a convenção coletiva utilizada por este órgão para a elaboração da planilha de custos e formação de preços.

Para fins de conhecimento, informamos que houve alteração através de adendo no edital, o qual foi devidamente publicado na forma legal, e também se encontra disponível no portal da transparência deste órgão e portal do compras governamentais.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Pitanga

30 de agosto de 2023 às 16:00, "comercial4" < comercial4@gruposs.net> escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

- 1. Alusivo a planilha de custos:
- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?.

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

- 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?
- 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
- 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
- 5. qual alíquota de ISS para o objeto?

- 6. qual tarifa transporte público do município?
- 7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula n°30 — TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

- 8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.
- 9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
- 10. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
- 11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
- 12. lance será por item ou para todos os itens?
- 13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
- 14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
- 15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente; AGIL EIRELI (47) 3268-0355

Read: Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

"comercial4" <comercial4@gruposs.net>

Para: camara@pitanga.pr.leg.br

30 de agosto de 2023 às 17:51

A sua mensagem:

Para: comercial4

Assunto: Re: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:31:46 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 17:51:12 (UTC-03:00) Brasilia.

